

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 009	760/2018-25
Nº. SEI	
Recebido em:	6/4/2018
Assinatura	<i>Paqueline</i>



SEQ8588/2018/GJU

Nº PROCESSO IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº PROCESSO IBAMA: 02001.004151/2016-28 (CTIPCT)

Belo Horizonte, 04 de abril de 2018

AO

COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")

A/C: ILMO. SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP: 70818-900

com cópia para:

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
("CTIPCT")**

A/C.: SR. CESAR BALDI

COORDENADOR DA CTIPCT

Palácio do Planalto – anexo II, sala 105 Ala A Térreo

Praça dos Três Poderes CEP 70150-900 – Brasília – DF

Ref.: Nota Técnica nº 005/2018 - Plano Emergencial para atendimento do Povo Krenak

Prezados,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG,

CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, em resposta à Nota Técnica em epígrafe, expor o quanto segue.

Trata-se de Nota Técnica elaborada em 16.03.2018, a qual foi apresentada à Fundação durante a reunião do CIF no dia 27.03.2018, indicando encaminhamentos necessários ao atendimento emergencial do Povo Krenak, que deverá ser executado pela Fundação Renova, em atendimento ao estabelecido pelo Termo de Transação e Ajustamento de Conduta ("TTAC") assinado em 02 de março de 2016 pela Samarco e suas acionistas, Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda., com diversos representantes do Poder Público.

Inicialmente, cumpre registrar que a Fundação Renova entende a importância dos temas abordados pela aludida Nota Técnica 005/2018, e que vem executando, desde a sua criação, as ações emergenciais referentes à segurança hídrica do Povo Krenak, que eram de responsabilidade da Samarco.

As demais ações oriundas do acordo assinado entre VALE S.A. e o Povo Krenak em 16.11.2015 têm sido executadas pela VALE, uma vez que os representantes do povo Krenak se posicionaram no sentido de não dialogar com a Fundação Renova.

Em consonância com o disposto pela Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena e pela Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas, a Fundação Renova busca uma abordagem de atendimento integrado voltado à Terra Indígena Krenak, para que haja o êxito nas ações de mitigação, reparação e compensação dos impactos relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão.

As solicitações encaminhadas pela Nota Técnica nº 005/2018 apresentam uma multidisciplinaridade, e requerem a elaboração de um plano de trabalho coordenado que leve em consideração a situação prévia ao rompimento da barragem de Fundão.

Sendo assim, uma vez que o Estudo da Componente Indígena na Terra Indígena Krenak não foi elaborado (por solicitação do próprio povo Krenak), a Fundação Renova entende necessária a realização de um levantamento

situacional prévio para dimensionamento de esforços técnicos e operacionais, visando o desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação, os quais devem ser validados junto aos órgãos responsáveis e CTIPCT.

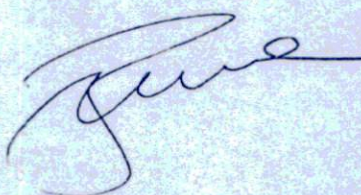
Para tanto, em resposta à Nota Técnica 005/2018, a Fundação Renova propõe a realização de um Oficina de Trabalho envolvendo o corpo técnico dos órgãos públicos interessados ao tema, para que se possa realizar um Plano Operacional de Ação ajustado às necessidades específicas da TI Krenak.

Essa Oficina será organizada pela Fundação Renova em local e data a ser definido pela CTIPCT e CIF, caso estejam de acordo com a proposta ora apresentada.

Sendo o que cumpria até o momento e certa da compreensão, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

P/Marcus Fuchs

Gerente Executivo dos Programas Socioeconômicos

